

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASARITINGA

LEI N. 161, DE 10 DE ABRIL DE 1956

Dispõe sobre contrato de serviços.

O DR. AIMEAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE CASARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, com José Schwarzschilder, o serviço de transporte e carne do Matadouro Municipal para os açougues e frigoríficos da cidade, de conformidade com a sua proposta apresentada em concorrência pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casaritinga, em 10 de abril de 1956.

..... *de/Soj*
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de abril de 1956.

..... *Placido Viana*
SECRETÁRIO